



1 DADOS CADASTRAIS DO EMPREENDIMENTO E DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS E TÉCNICO

1.1 EMPREENDIMENTO

NOME

CNPJ (SOMENTE PARA EMPREENDIMENTOS INSTALADOS OU QUANDO HOUVER O DADO)

ENDEREÇO (RUA, AV., PÇA., ETC.)

N.º

COMPLEMENTO

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CEP

LOTE(S) ENVOLVIDO(S)

ÍNDICE(S) CADASTRAL(IS) DO(S)
IPTU(S)

1.2 RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

NOME

CPF

ENDEREÇO (RUA, AV., PÇA., ETC.)

N.º

COMPLEMENTO

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CEP

TELEFONE (DDD / N.º)

FAX (DDD / N.º)

E-MAIL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV (COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA)

RAZÃO SOCIAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGISTRO CAU

ENDEREÇO (RUA, AV., PÇA., ETC.)

N.º

COMPLEMENTO

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CEP

TELEFONE (DDD / N.º)

FAX (DDD / N.º)

E-MAIL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO

2 ENQUADRAMENTO: MOTIVO DA EXIGÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

2.1 EMPREENDIMENTOS PREVISTOS NAS LEIS 7.165/96 E 7.166/96 E ALTERAÇÕES

- EDIFÍCIOS DESTINADOS A SERVIÇO DE USO COLETIVO COM ÁREA MAIOR QUE 6.000 m² (SEIS MIL METROS QUADRADOS)
- EDIFÍCIOS NÃO RESIDENCIAIS COM ÁREA DE ESTACIONAMENTO MAIOR QUE 10.000 m² (DEZ MIL METROS QUADRADOS) OU COM MAIS DE 400 (QUATROCENTAS) VAGAS
- EDIFÍCIOS DESTINADOS A USO MISTO COM MAIS DE 20.000 m² (VINTE MIL METROS QUADRADOS)
- EDIFÍCIOS DESTINADOS A USO RESIDENCIAL QUE TENHAM MAIS DE 300 (TREZENTAS) UNIDADES
- CASAS DE SHOWS CENTRO DE CONVENÇÕES CASAS DE FESTAS E EVENTOS COM ÁREA UTILIZADA SUPERIOR A 360 m² HELIPONTO
- HIPERMERCADOS COM ÁREA UTILIZADA IGUAL OU SUPERIOR A 5.000 m² (CINCO MIL METROS QUADRADOS)
- ESCOLAS INFANTIS E OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LOCALIZADOS EM TERRENOS LINDEIROS A VIAS ARTERIAIS
- EMPREENDIMENTOS CONDICIONADOS A LICENCIAMENTO URBANÍSTICO POR CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (COMPUR)
- PARCELAMENTO DO SOLO:
- PARCELAMENTO VINCULADO, NA FIGURA DE DESMEMBRAMENTO, QUE ORIGINE LOTE COM ÁREA SUPERIOR A 10.000 m² (DEZ MIL METROS QUADRADOS) OU QUARTEIRÃO COM DIMENSÃO SUPERIOR A 200 m (DUZENTOS METROS)
 - MODIFICAÇÕES GEOGRÁFICAS EM VIAS DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS
 - PARCELAMENTO PARA CONDOMÍNIOS COM ÁREA ENTRE 50.000 m² E 100.000 m²
- EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO EM ÁREAS DE OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA:
- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU DE USO INSTITUCIONAL INSERIDAS NA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DAS ÁREAS EM RESTRUTURAÇÃO NO VETOR NORTE DE BELO HORIZONTE
 - IMÓVEIS PÚBLICOS INSERIDOS EM OUTRAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS. QUAL(IS)?
-
- EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO EM VIAS COLETORAS, ARTERIAIS E DE LIGAÇÃO REGIONAL SITUADOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (SUBÁREA IV) DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DAS ÁREAS EM REESTRUTURAÇÃO NO VETOR NORTE DE BELO HORIZONTE

DESCREVER OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ESPECIAIS QUE SE PRETENDE ADOTAR

ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS NÃO RESIDENCIAIS EM VIAS COLETORAS, ARTERIAIS E DE LIGAÇÃO REGIONAL SITUADOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (SUBÁREA III DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DAS ÁREAS EM REESTRUTURAÇÃO NO VETOR NORTE DE BELO HORIZONTE)

EMPREENDIMENTOS INSERIDOS EM OPERAÇÕES URBANAS SIMPLIFICADAS OU CONSORCIADAS

ACESSO A EMPREENDIMENTO POR VIA DE MENOR PERMISSIVIDADE DE USO

ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO QUAL SE EXERÇA O DIREITO DE PERMANÊNCIA DE USO

2.2 EMPREENDIMENTOS PREVISTOS NA LEI 9.037 / 2005 E ALTERAÇÕES

2.2.1 EMPREENDIMENTOS A SEREM IMPLANTADOS EM LOTES DESOCUPADOS OU EM IMÓVEIS COMPROVADAMENTE SUBUTILIZADOS QUE SE ENQUADRAM NO ART. 30 DA LEI Nº 9.037 / 2005

ATIVIDADE(S) CULTURAL TURISMO LAZER

PARÂMETROS URBANÍSTICOS ESPECIAIS QUE SE PRETENDE

I - TAXA DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO), DESDE QUE OBSERVADA A TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA DE 30% (TRINTA POR CENTO);

II - ALTURA MÁXIMA NA DIVISA DE 9 m (NOVE METROS) NAS VIAS ARTERIAIS E DE LIGAÇÃO REGIONAL E DE 5 m (CINCO METROS) NAS VIAS COLETORAS;

III - ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 9 m (NOVE METROS), NO CASO DOS LOTES 1, 2, 3 E 35 A 46 DA QUADRA 66 DO BAIRRO SÃO LUIZ – CP 158 a 143 F.

2.2.2 EMPREENDIMENTOS QUE SE ENQUADRAM NO ART. 32 DA LEI Nº 9.037/05:

ATIVIDADE(S): CINEMA TEATRO AUDITÓRIO MUSEU

2.2.3 - EMPREENDIMENTOS QUE SE ENQUADRAM NO ART. 32A DA LEI Nº 9.037 / 2005: ATENDIMENTO A NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SITUADOS NOS TERRENOS DO MINEIRÃO, DO MINEIRINHO E DO CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DA UFMG – CEU.

DESCREVER OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ESPECIAIS QUE SE PRETENDE ADOTAR (NO CASO DOS ÍTENS 2.2.2 E 2.2.3)

2.3 EMPREENDIMENTOS PREVISTOS NA LEI 9.952/10

O EMPREENDIMENTO ESTÁ ENQUADRADO NA LEI Nº 9.952 / 2010?

NÃO SIM. ATIVIDADES: MUSEU HOTEL AUDITÓRIO BIBLIOTECA

CINEMA TEATRO APART- HOTEL CENTRO DE CONVENÇÕES OU FEIRAS

3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 LOCALIZAÇÃO

3.1.1 APRESENTAR COMO ANEXO I, IDENTIFICADO COMO REFERÊNCIA AO ÍTEM 3.1, MAPA OU CROQUI EM ESCALA MÍNIMA DE 1:10.000 CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E OS PRINCIPAIS PONTOS DE REFERÊNCIA DO ENTORNO.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

NO CASO DE EDIFICAÇÃO OU PARCELAMENTO VINCULADO, PREENCHER O QUADRO ABAIXO CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO XII DA LEI Nº 9.959 / 2010, QUE SUBSTITUI O ANEXO X DA LEI Nº 7.166 / 1996.

USO [CLASSE(S) PRINCIPAL(IS)]

RESIDENCIAL COMÉRCIO SERVIÇOS INDÚSTRIA SERVIÇOS DE USO COLETIVO AGRICULTURA URBANA

USO(S) [CLASSE(S) SECUNDÁRIA(S)]

LISTAR E CARACTERIZAR EM: E - EXISTENTE A - EM AMPLIAÇÃO DE ÁREA UTILIZADA I - EM IMPLANTAÇÃO

CÓDIGO CNAE 2.0*	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS**	TIPOLOGIA	ÁREA***	GRUPO****	ALTO RISCO	E	A	I

ESPAÇOS DE USO NÃO RESIDENCIAL

ATIVIDADES AUXILIARES

* CASO O CÓDIGO CNAE NÃO ESTEJA DEFINIDO NA LEI, PREENCHER A PARTIR DO CAMPO TIPOLOGIA.
 ** CASO NÃO ESTEJAM DEFINIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRINCIPAIS DO EMPREENDIMENTO, INSERIR AS ATIVIDADES PREVISTAS.
 *** ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE EM CONFORMIDADE COM § 13, DO ART. 67 DA LEI Nº 7.166 / 1996, ALTERADA PELA LEI Nº 9.959 / 2010.
 **** OS CAMPOS GRUPO E ALTO RISCO REFEREM-SE À CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE EM GRUPOS I, II, III, IV E ALTO RISCO DE ACORDO COM O POTENCIAL DE GERAÇÃO DE INCÔMODOS, ESPECIFICADA NO ANEXO X DA LEI 7.166 / 1996.
 OS CAMPOS E, A E I, DEVERÃO SER MARCADOS COM UM X NA RESPECTIVA SITUAÇÃO PELA QUAL A TIVIDADE SE ENQUADRA, CONFORME EXPLICITADO NO CABEÇALHO DA TABELA.

NOME DO EMPREENDIMENTO		PÁG. /
3.2.1 - EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS NA LEI 9.952 / 2010		
LISTAR AS ATIVIDADES DE APOIO PREVISTAS, CONFORME DISPOSTO NA REFERIDA LEI E NO DECRETO Nº 14.066 / 2010		
3.2.2 EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS ENQUADRADOS NA LEI 9.952 / 2010		
ESPECIFICAR A ÁREA PRETENDIDA	LISTAR OUTRAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS NÃO CONSIDERADAS COMO ATIVIDADE PRINCIPAL E / OU DE APOIO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA REFERIDA LEI E NO DECRETO Nº 14.066 / 2010	
3.2.3 EMPREENDIMENTOS QUE POSSUEM USO RESIDENCIAL		
O EMPREENDIMENTO ESTÁ ENQUADRADO OU PRETENDE SE ENQUADRAR EM ALGUM PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. QUAL? _____	FAIXA DE RENDA A QUE SE DESTINA O EMPREENDIMENTO	NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS
3.3 SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO AO PARCELAMENTO		
<input type="checkbox"/> LOTE OU CONJUNTO DE LOTES APROVADOS <input type="checkbox"/> TERRENO INDIVISO		
3.3.1 O PARCELAMENTO DEMANDA ALTERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE OU ABERTURA DE NOVAS VIAS? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		
3.3.2 POSSUI PROCESSO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO, VÁLIDO E EMITIDO PELA SEC. MUNICIPAL ADJUNTA DE REGULAÇÃO URBANA? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		
3.3.2 POSSUI LAUDO VÁLIDO PARA PARCELAMENTO DO SOLO, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		
3.4 SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO AO TERRENO E À EDIFICAÇÃO (SE FOR O CASO)		
3.4.1 SITUAÇÃO DA ATIVIDADE <input type="checkbox"/> FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE EXISTENTE <input type="checkbox"/> INSTALAÇÃO DE NOVA ATIVIDADE <input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO DE ÁREA UTILIZADA PELA(S) ATIVIDADE(S) EXISTENTE(S)		
3.4.2 INTERVENÇÕES NO TERRENO <input type="checkbox"/> SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DA ÁREA PERMEÁVEL. QUAL? _____ <input type="checkbox"/> COM NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO, ENTRE OUTROS). QUAIS?		
3.4.3 INTERVENÇÕES NA EDIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> ADEQUAÇÃO / REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA <input type="checkbox"/> EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR <input type="checkbox"/> SEM NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO / ADEQUAÇÃO / REFORMA <input type="checkbox"/> NECESSIDADE DE DEMOLIÇÃO TOTAL OU PARCIAL <input type="checkbox"/> ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO. QUAL?		
3.5 SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO À CONFORMIDADE URBANÍSTICA		
O EMPREENDIMENTO JÁ FOI LICENCIADO ANTERIORMENTE? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. DATA: / /		
TIPO DE LICENÇA <input type="checkbox"/> LICENÇA URBANÍSTICA: <input type="checkbox"/> PLU <input type="checkbox"/> ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE BAIXA <input type="checkbox"/> ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS. QUAIS? _____		
<input type="checkbox"/> LICENÇA AMBIENTAL: <input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA <input type="checkbox"/> LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO <input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> LOC		
PRETENDE REINICIAR O LICENCIAMENTO? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		
EXISTE PROCESSO EM TRAMITAÇÃO EM ALGUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. QUAL? EM QUE ÓRGÃO?		
POSSUI PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. Nº PROTOCOLO SLU:		
3.6 REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO		
POSSUI CERTIDÃO DE BAIXA DE TODA A ÁREA CONSTRUÍDA? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> EMPREENDIMENTOS QUE POSSUEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	ÁREA ESPECIFICADA NO ALVARÁ	VALIDADE
<input type="checkbox"/> EM FASE DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PELA LEI Nº 9.074 / 2005		N.º DO PROCESSO
3.6.1 LICENÇAS NECESSÁRIAS <input type="checkbox"/> ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO <input type="checkbox"/> LICENÇA PARA ALTERAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO OU PARA OBRA EM LOGRADOURO PÚBLICO <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE BAIXA <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ORIGEM <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA EDIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> OUTROS. ESPECIFICAR:		

3.7 CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

3.7.1 SITUAÇÃO ATUAL DO TERRENO: DESCREVER COMO ANEXO II, IDENTIFICANDO COMO REFERÊNCIA AO ÍTEM 3.7.1, A SITUAÇÃO ATUAL DO TERRENO DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES, O ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AS ÁREAS LIVRES, A PRESENÇA DE ÁRVORES E / OU A COBERTURA VEGETAL DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL, O RELEVO E A CONDIÇÃO AMBIENTAL, A CARACTERIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES REGULARES OU IRREGULARES. APRESENTAR FOTOGRAFIAS DO TERRENO, SENDO:

1 - VISTA AÉREA;

2 - FOTOS DO IMÓVEL, CONTEMPLANDO TODAS AS FACHADAS INSERIDAS NO CONTEXTO DO ENTORNO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O PONTO DE VISTA DO OBSERVADOR;

3 - FOTOS DO ENTORNO E DOS LOTES OU CONSTRUÇÕES VIZINHAS.

3.7.2 ÁREAS PROTEGIDAS: IDENTIFICAR A PRESENÇA DE ASPECTOS AMBIENTAIS RELEVANTES E OS ELEMENTOS AMBIENTALMENTE PROTEGIDOS EXISTENTES NO TERRENO DO EMPREENDIMENTO

CURSO D'ÁGUA TOPO DE MORRO

ENCOSTAS COM DECLIVIDADE SUPERIOR A 45°, EQUIVALENTE A 100%

NASCENTES E "OLHOS D'ÁGUA"

LAGOAS, LAGOS OU RESERVATÓRIOS D'ÁGUA NATURAIS OU ARTIFICIAIS

3.8 CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA DO EMPREENDIMENTO

3.8.1 APRESENTAR COMO ANEXO III, IDENTIFICADO COMO 3.8.1, BREVE MEMORIAL DESCRITIVO DA CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO INFORMAÇÕES DO PÚBLICO ALVO E DO PROGRAMA ARQUITETÔNICO E / OU URBANÍSTICO.

3.8.2 APRESENTAR COMO ANEXO IV, CROQUI DE IMPLANTAÇÃO E PERSPECTIVA COM OS VOLUMES DE MASSA PROPOSTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

3.8.3 - APRESENTAR COMO ANEXO V, AS QUATROFACHADAS INSERIDAS NO CONTEXTO DO ENTORNO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O PONTO DE VISTA DO OBSERVADOR.

PARÂMETROS LEGAIS E PREVISTOS

ÁREA TOTAL DO TERRENO (m ²)	EM CASO DE OBRA VIÁRIA
CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	LARGURA DA VIA (MEDIDA DE ALINHAMENTO A ALINHAMENTO) (m)
CONFORME INFORMAÇÃO BÁSICA (CP)	EXTENSÃO DA INTERVENÇÃO (km)
ÁREA UTILIZADA, CONFORME §13 DO ART. 67 DA LEI N° 7.166/1996 (m ²)	ÁREA BRUTA (m ²)
PREVISTA OU RELATIVA À EDIFICAÇÃO EXISTENTE	PREVISTA OU RELATIVA À EDIFICAÇÃO EXISTENTE
RELATIVA À AMPLIAÇÃO, SE FOR O CASO	RELATIVA À AMPLIAÇÃO, SE FOR O CASO
TOTAL	TOTAL
ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO (m)	VAGAS DE ESTACIONAMENTO
EXISTENTE (EM CASO DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS)	EXISTENTE
PREVISTA (EM CASO MODIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU NOVA CONSTRUÇÃO)	PREVISTA

NÚMERO DE UNIDADES PREVISTAS (RESIDENCIAIS, HOTELEIRAS, LEITOS DE HOSPITAL, CAPACIDADE TOTAL DAS ÁREAS DE EVENTOS: AUDITÓRIOS, TEATROS, CENTROS DE CONVENÇÕES, ETC.)

EXISTENTE

PREVISTA

ÁREA PERMEÁVEL SOBRE TERRENO NATURAL (m ²)	SOBRE TERRENO NATURAL (m ²)	EXISTENTE (EM CASO DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS)	PREVISTA (EM CASO MODIFICAÇÃO OU CONSTRUÇÃO)
	TOTAL		

3.8.4 APRESENTAR BREVE DESCRIÇÃO DAS VANTAGENS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO EMPREENDIMENTO PARA A CIDADE E REGIÃO ONDE SERÁ INSTALADO, APRESENTANDO ESTUDO DE MERCADO, SE HOUVER.

4 ORIENTAÇÕES GERAIS

- A) TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM 1 CÓPIA TAMANHO A4, ENCADERNADA, E 1 CÓPIA EM MEIO DIGITAL, EM FORMATO DE ARQUIVO ELETRÔNICO PDF;
- B) TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS. OS CAMPOS NÃO PREENCHIDOS DEVEM RECEBER JUSTIFICATIVA QUANTO A SUA NÃO APLICABILIDADE AO CASO. A NÃO ABORDAGEM DE QUALQUER EXIGÊNCIA CONTIDA NO FORMULÁRIO SEM JUSTIFICATIVA POR PARTE DO EMPREENDEDOR PODERÁ IMPLICAR NO INDEFERIMENTO DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
- C) TODAS AS PÁGINAS, DEVERÃO SER NUMERADAS, SENDO QUE O NOME DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ CONSTAR NO CABEÇALHO DE TODAS ELAS;
- D) O MAPA OU CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ CONTER TÍTULO, ESCALA, LEGENDA E NORTE GEOGRÁFICO. OS PRINCIPAIS CORREDORES DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, BEM COMO OS LOGRADOUROS CIRCUNDANTES, DEVERÃO SER NOMEADOS;
- E) AS FOTOGRAFIAS E IMAGENS DO TERRENO DEVEM REPRESENTÁ-LO NO MOMENTO ATUAL E DEVERÃO SER INSERIDAS NO CORPO DE TEXTO DO DOCUMENTO, SER NUMERADAS E POSSUIR LEGENDAS DESCRITIVAS, ESPECIFICANDO SUA ORIGEM, SE FOR O CASO. AS FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER COLORIDAS;
- F) AS PERSPECTIVAS DO VOLUME DE MASSA PROPOSTO OU AS FOTOGRAFIAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, DEVERÃO REPRESENTAR O EMPREENDIMENTO E A SUA IMPLANTAÇÃO NO TERRENO, CONTENDO IMAGENS REAIS DO ENTORNO IMEDIATO. REPRESENTAR AS 4 (QUATRO) FACHADAS INSERIDAS NO CONTEXTO DO ENTORNO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O PONTO DE VISTA DO OBSERVADOR. IMAGENS PUBLICITÁRIAS E DE CONTEÚDO MERAMENTE DECORATIVO NÃO DEVEM SER INCLuíDAS.

5 DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

- A) CÓPIA DO IPTU DO ANO VIGENTE DE TODOS OS LOTES;
- B) ORIGINAL E CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO PAGA;
- C) CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL PELO EIV;
- D) CÓPIA DO CNPJ DO EMPREENDIMENTO, SE HOUVER;
- E) CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO;
- F) CÓPIA DAS LICENÇAS E PARECERES FAVORÁVEIS DE ÓRGÃOS SETORIAIS, SE HOUVER;
- G) CÓPIA DAS DIRETRIZES PARA PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO NO CASO DE EMPREENDIMENTO QUE ENVOLVA APROVAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO;
- H) CÓPIA DA INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES DE TODOS OS LOTES;
- I) CÓPIA DA CONSULTA PRÉVIA PARA A ÁREA UTILIZADA CONTEMPLANDO TODAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO LOCAL, NO CASO DE EMPREENDIMENTO DE USO MISTO OU NÃO RESIDENCIAL.

ANEXOS I, II, III, IV E V (UTILIZE FOLHA À PARTE SE NECESSÁRIO)